AV 9 DE JULHO, 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330 PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 122/2000

Altera a Deliberação CONSEP nº 152/97, que institui o Sistema de Avaliação Institucional da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº PRG-2119/00, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Universidade de Taubaté, o processo de **AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** interna, de caráter contínuo e permanente, nos termos desta Deliberação.

Parágrafo único. O processo de Avaliação tem como finalidade analisar periodicamente o nível de desempenho, a atualização dos processos institucionais, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

- I eficiência e eficácia no seu ensino;
- II responsabilidade social na formação do profissional;
- III relevância dos seus programas de pesquisa;
- IV importância de sua produção cultural e científica;
- V eficiência dos cursos de graduação e de pós-graduação nas suas condições gerais e específicas;
 - VI relevância das ações extensionistas e comunitárias;
 - **VII** qualidade da gestão administrativa e financeira.
- **Art. 2º** Para proceder à Avaliação referida no Artigo 1º, será constituída a Comissão de Avaliação Institucional, formada por professores da Universidade de Taubaté, nomeados pelo Reitor.

UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL RECONHECIDA PELO DEC. FED. № 78.924/76 **REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432 CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330 PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

- **§ 1º** A Comissão de Avaliação Institucional será constituída de 04 (quatro) membros integrantes, sendo um deles o coordenador e pelo menos um de cada uma das seguintes áreas: Humanas, Exatas e Biociências.
 - § 2º À Comissão de Avaliação Institucional compete:
 - I estabelecimento de metas e definição dos objetivos a serem alcançados;
 - II elaboração do plano de ação para a Avaliação Institucional;
 - III preparação do referencial teórico e metodológico;
 - IV sensibilização da comunidade acadêmica para com a avaliação;
 - V apresentação do instrumento para análise da comunidade acadêmica;
- **VI** organização final do instrumento para ser respondido pela comunidade acadêmica;
 - VII realização da pesquisa;
 - VIII análise dos dados e resultados;
 - IX redação final da Avaliação Institucional;
 - X apresentação dos resultados à comunidade acadêmica;
- XI elaboração do Plano Geral de Avaliação Interna (auto-avaliação) da graduação, extensão e pesquisa, relativo aos próximos cinco anos, para apreciação do Conselho Universitário;
- **XII** encaminhamento, em 2000, do Plano Geral de Avaliação Interna para o Conselho Estadual de Educação CEE;
- **VIII** encaminhamento, em 2003, do Relatório Parcial ao CEE, após aprovação do Conselho Universitário, com os cumprimentos de metas para o período 2001-2003, com o organograma e a síntese dos resultados;
- **XIV** encaminhamento do Relatório Geral para o CEE, já aprovado pelo Conselho Universitário, avaliando os resultados do período 2000-2005, referentes ao cumprimento do Plano Geral para graduação, extensão e pesquisa (suas realizações, obstáculos, ampliação e melhoria).
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CONSEP nº 152/97, de 09 de setembro de 1997.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL RECONHECIDA PELO DEC. FED. № 78.924/76 REITORIA RUA 4 DE MARÇO, 432 CEP 12020-270 **SECRETARIA GERAL** AV 9 DE JULHO , 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de setembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de setembro de 2000.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**